LEI MUNICIPAL Nº 4.380 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu, "A FESTA DO CAMINHONEIRO E DO MOTORISTA", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho, dia em que é comemorado o "Dia de São Cristóvão - Padroeiro dos Motoristas".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.380 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu, "A FESTA DO CAMINHONEIRO E DO MOTORISTA", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho, dia em que é comemorado o "Dia de São Cristóvão - Padroeiro dos Motoristas".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL